



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2026

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento futuro e eventual de materiais e equipamentos de processamento de dados, bem como eletrodomésticos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal — SEMAF, SEMAT, SEMET, SEPLAN e SEMAG —, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA. O objeto será dividido em lotes, conforme a natureza dos bens:

Lote 01 – Materiais e Equipamentos de Processamento de Dados, compreendendo computadores, notebooks, monitores, tablets, smartphones, equipamentos de rede, switches, access points, periféricos, acessórios, impressoras, suprimentos, nobreaks, componentes, projetores, televisores, scanners, racks e demais itens correlatos.

Lote 02 – Eletrodomésticos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado tipo split/inverter, destinados à adequação, melhoria e estruturação dos ambientes administrativos e operacionais dos órgãos demandantes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas administrativas e operacionais dos órgãos e fundos participantes, considerando a necessidade de manutenção, substituição, ampliação, modernização e integração dos respectivos parques tecnológicos, bem como a estruturação física dos ambientes de trabalho.

Os materiais e equipamentos de processamento de dados são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades públicas, pois dão suporte à tramitação de processos administrativos, atendimento ao público, execução de sistemas informatizados, comunicação institucional, controle interno, atividades educacionais, assistenciais, ambientais, administrativas e de saúde.

A aquisição de eletrodomésticos, especialmente aparelhos de ar-condicionado, segue a mesma lógica de necessidade, uma vez que contribui para a adequação dos ambientes públicos, conforto térmico, melhores condições de trabalho, conservação de equipamentos e continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A demanda é de natureza futura e eventual, razão pela qual a Administração não se obriga à aquisição integral dos quantitativos estimados, que servirão apenas como limite máximo para eventual contratação durante a vigência da ata.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 104/2025, às normas municipais aplicáveis e demais disposições pertinentes.

Considerando que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, o objeto se enquadra como bem comum, sendo cabível a adoção da modalidade Pregão.

A realização da sessão na forma presencial encontra fundamento no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Município possui população inferior a 20.000 habitantes. Conforme Censo 2022, Campo Limpo de Goiás possui 8.081 habitantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura, eventual e parcelada da demanda, pela estimativa de consumo para 12 meses e pela conveniência administrativa de aquisição conforme necessidade efetiva, reduzindo impacto orçamentário e financeiro imediato.

4. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam da contratação o Poder Executivo Municipal, por meio da SEMAF, SEMAT, SEMET, SEPLAN e SEMAG, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na seleção de fornecedor(es) apto(s) ao fornecimento de bens de processamento de dados e eletrodomésticos, mediante registro de preços, possibilitando aquisições futuras, parceladas e conforme a necessidade dos órgãos participantes.

O Lote 01 contempla bens de tecnologia da informação, periféricos, acessórios, suprimentos e equipamentos permanentes necessários à manutenção, substituição, expansão e integração dos parques tecnológicos.

O Lote 02 contempla aparelhos de ar-condicionado, destinados à climatização e adequação dos espaços físicos utilizados pelos órgãos e fundos demandantes.

A solução permite melhor planejamento das aquisições, evita contratações emergenciais recorrentes, reduz riscos de descontinuidade dos serviços públicos e possibilita melhor gestão orçamentária.

6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os itens e quantitativos foram estimados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, considerando o consumo provável dos órgãos e fundos demandantes pelo período de 12 meses, além das necessidades de reposição, substituição, modernização, expansão e novas integrações.

Os quantitativos constantes do edital e seus anexos possuem caráter meramente estimativo, não configurando obrigação de aquisição integral pela Administração.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.182.845,9252**, dividido da seguinte forma:

Lote 01 – Materiais e Equipamentos de Processamento de Dados: R\$ 891.345,6242

Lote 02 – Eletrodomésticos/Ar-condicionado: R\$ 291.500,3010.

LOTE 01 - PROCESSAMENTO DE DADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	ACCESS POINT CORPORATIVO WI-FI 6, DUAL BAND, PADRÃO AX3000 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POE, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, SUPORTE A MÚLTIPLOS SSIDS, VLAN, ROAMING, MU-MIMO, OFDMA, WPA3, MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, PADRÃO UNIFI OU COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO CENTRALIZADA ADOTADA PELO ÓRGÃO.	UND	20	R\$ 1.769,00	R\$ 35.380,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

2	ADAPTADOR DISPLAYPORT MACHO PARA HDMI FÊMEA, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 4K.	UND	25	R\$ 56,49	R\$ 1.412,25
3	ADAPTADOR DISPLAYPORT MACHO PARA VGA FÊMEA.	UND	20	R\$ 63,26	R\$ 1.265,13
4	APPLIANCE FÍSICO DEDICADO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE ACCESS POINTS, SWITCHES E GATEWAYS, COM INTERFACE WEB, MONITORAMENTO, TOPOLOGIA, ADOÇÃO DE DISPOSITIVOS E BACKUP DE CONFIGURAÇÕES, SEM NECESSIDADE DE LICENÇA RECORRENTE.	UND	1	R\$ 2.663,75	R\$ 2.663,75
5	BANCO DE BATERIAS EXTERNO COMPATÍVEL COM O NOBREAK OFERTADO.	UND	5	R\$ 2.323,00	R\$ 11.615,00
6	BANDEJA FIXA 1U PARA RACK 19".	UND	4	R\$ 110,32	R\$ 441,29
7	BATERIA SELADA 12V, FAIXA DE 7AH A 9AH, PARA NOBREAK.	UND	20	R\$ 191,22	R\$ 3.824,47
8	CABO DE REDE CAT6 U/UTP, CAIXA 305 METROS, 100% COBRE.	UND	<u>10</u>	R\$ 1.651,33	R\$ 16.513,33
9	CABO PARA DADOS E CARGA, CONEXÃO USB-A PARA MICRO USB, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO.	UND	25	R\$ 39,52	R\$ 988,08
10	CABO PARA DADOS E CARGA, CONEXÃO USB-A PARA USB-C, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO.	UND	40	R\$ 42,91	R\$ 1.716,27
11	CABO PARA DADOS E CARGA, CONEXÃO USB-C PARA USB-C, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO E POWER DELIVERY.	UND	25	R\$ 43,58	R\$ 1.089,58
12	CARREGADOR PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65W, TECNOLOGIA USB-C POWER DELIVERY, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, CABO INCLUSO.	UND	20	R\$ 137,29	R\$ 2.745,80
13	CILINDRO / UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 / MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ADOTADA PELO ÓRGÃO, COM RENDIMENTO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO E SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA CONFORME CICLO DE IMPRESSÃO.	UND	12	R\$ 171,12	R\$ 2.053,48
14	COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA, CONEXÃO USB, PARA USO EM ATENDIMENTO E PROCESSOS INTERNOS.	UND	4	R\$ 1.007,32	R\$ 4.029,29



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

15	COMPUTADOR ALL IN ONE DE ENTRADA, PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 3 EQUIVALENTE, MÍNIMO DDR 5 8 GB RAM EXPANSÍVEL, SSD NVME OU SATA DE 256 GB OU SUPERIOR, TELA FULL HD, WEBCAM HD, REDE GIGABIT, WI-FI, BLUETOOTH, TECLADO E MOUSE INCLUSOS, FONTE BIVOLT.	UND	15	R\$ 6.741,67	R\$ 101.125,00
16	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO DE ENTRADA, GABINETE MICRO ATX OU MINI TORRE, PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 3 EQUIVALENTE, MÍNIMO DDR 5 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 EXPANSÍVEL, SSD NVME OU SATA 256 GB OU SUPERIOR, PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM REDE GIGABIT, USB 3.2, SAÍDA HDMI E DISPLAYPORT OU VGA/HDMI, FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR, CABO DE ENERGIA INCLUSO, TECLADO E MOUSE INCLUSOS, SISTEMA PRONTO PARA USO E COMPATÍVEL COM MONITORES FULL HD DE	UND	10	R\$ 5.715,00	R\$ 57.150,00
17	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO, GABINETE MICRO ATX OU MINI TORRE, PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE, MÍNIMO DDR5 16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 OU SUPERIOR, SSD NVME 512 GB OU SUPERIOR, PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM REDE GIGABIT, USB 3.2, SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT OU EQUIVALENTES, FONTE ATX 500W REAL OU SUPERIOR, CABO DE ENERGIA INCLUSO, TECLADO E MOUSE INCLUSOS, SISTEMA PRONTO PARA USO E COMPATÍVEL COM MONITORES FU	UND	15	R\$ 6.608,33	R\$ 99.125,00
18	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 TIPO KEYSTONE, COMPATÍVEL COM ESPELHOS E PATCH PANELS PADRÃO.	UND	120	R\$ 38,78	R\$ 4.654,00
19	CONECTOR RJ45 CAT6, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	10	R\$ 320,17	R\$ 3.201,67
20	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA LINHA DE DADOS RJ45, COM ENTRADA E SAÍDA RJ45, COMPATÍVEL COM REDES ETHERNET 10/100/1000, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA SURTOS ELÉTRICOS NA REDE.	UND	15	R\$ 167,49	R\$ 2.512,35
21	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, MÍNIMO 4 TOMADAS.	UND	30	R\$ 49,49	R\$ 1.484,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

22	FONTE / CARREGADOR DE PAREDE PARA CELULAR, ENTRADA BIVOLT, COM PELO MENOS 1 PORTA USB-A E 1 PORTA USB-C, POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 30W, CARREGAMENTO RÁPIDO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.	UND	40	R\$ 41,30	R\$ 1.651,87
23	FONTE / CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65W COM OPÇÃO DE 90W OU SUPERIOR, ENTRADA BIVOLT, SAÍDAS COMPATÍVEIS COM NOTEBOOKS LEGADOS, CONJUNTO DE PLUGS / PONTEIRAS INTERCAMBIÁVEIS E PROTEÇÕES ELÉTRICAS.	UND	20	R\$ 143,96	R\$ 2.879,13
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 500W REAL OU SUPERIOR, BIVOLT OU COM CHAVE SELETORA, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS E CABOS COMPATÍVEIS COM PLACA-MÃE PADRÃO ATX / MICRO ATX E PLACA DE VÍDEO DE ENTRADA.	UND	20	R\$ 312,82	R\$ 6.256,47
25	GATEWAY CORPORATIVO COM PORTAS GIGABIT OU SUPERIORES, SUPORTE A VLAN, DHCP, VPN, REGRAS DE FIREWALL DE BORDA, QOS, MÚLTIPLAS REDES, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, PADRÃO UNIFI OU COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO CENTRALIZADA ADOTADA PELO ÓRGÃO.	UND	2	R\$ 2.726,00	R\$ 5.452,00
26	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB, INTERFACE USB 3.2 OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 1.064,33	R\$ 10.643,33
27	HEADSET USB COM MICROFONE, HASTE AJUSTÁVEL E CANCELAMENTO DE RUÍDO PASSIVO OU EQUIVALENTE.	UND	50	R\$ 232,50	R\$ 11.625,00
28	HUB USB 3.0 / 3.2 COM 4 OU 7 PORTAS.	UND	15	R\$ 156,89	R\$ 2.353,35
29	HUB USB-C MULTIPORTAS 7 EM 1 OU SUPERIOR, COM HDMI 4K, POWER DELIVERY, ETHERNET RJ45 E PORTAS USB ADICIONAIS.	UND	20	R\$ 158,08	R\$ 3.161,67
30	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, CONEXÃO USB E/OU REDE, SUPORTE A CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE.	UND	4	R\$ 1.819,00	R\$ 7.276,00
31	KIT COM TECLADO E MOUSE SEM FIO, PADRÃO ABNT2, RECEPTOR USB, PADRÃO CORPORATIVO.	UND	100	R\$ 210,19	R\$ 21.019,00
32	KIT DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TANQUE, CONJUNTO COM 4 FRASCOS NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO.	UND	20	R\$ 369,59	R\$ 7.391,80
33	LEITOR BIOMÉTRICO USB COM DETECÇÃO DE DEDO VIVO OU RECURSO EQUIVALENTE.	UND	5	R\$ 793,33	R\$ 3.966,67
34	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D / 2D, CONEXÃO USB, SUPORTE A QR CODE.	UND	6	R\$ 257,62	R\$ 1.545,74
35	MEMÓRIA DDR4 8 GB PARA DESKTOP, 2666 / 3200 MHZ OU SUPERIOR.	UND	20	R\$ 750,33	R\$ 15.006,67



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

36	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB PARA NOTEBOOK, 2666 / 3200 MHZ OU SUPERIOR.	UND	15	R\$ 765,53	R\$ 11.483,00
37	MONITOR LED OU IPS DE 21,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO FULL HD, CONEXÕES HDMI E VGÁ OU DISPLAYPORT, FONTE INTERNA OU EXTERNA BIVOLT, CABOS DE VÍDEO E ENERGIA INCLUSOS.	UND	15	R\$ 565,50	R\$ 8.482,50
38	MONITOR LED OU IPS DE 23,8" A 24 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, CONEXÕES HDMI E DISPLAYPORT OU VGA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FONTE BIVOLT, CABOS DE VÍDEO E ENERGIA INCLUSOS.	UND	15	R\$ 779,17	R\$ 11.687,50
39	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI.	UND	100	R\$ 48,26	R\$ 4.825,67
40	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SUPERFÍCIE RESISTENTE E BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	150	R\$ 35,34	R\$ 5.301,00
41	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ, SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, RECEPTOR USB.	UND	50	R\$ 86,76	R\$ 4.337,84
42	NOBREAK LINE INTERACTIVE 1200 VA OU SUPERIOR, BIVOLT, COM PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE TI.	UND	20	R\$ 1.145,33	R\$ 22.906,67
43	NOBREAK SENOIDAL 3,2 KVA OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM BANCO DE BATERIAS EXTERNO.	UND	5	R\$ 4.482,33	R\$ 22.411,67
44	NOTEBOOK CORPORATIVO, PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE, MÍNIMO 16 GB RAM, SSD NVME 512 GB OU SUPERIOR, TELA 15,6" FULL HD ANTIRREFLEXO, WEBCAM HD, WI-FI 6, BLUETOOTH, USB-A, USB-C, HDMI, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, FONTE BIVOLT INCLUSA.	UND	15	R\$ 5.206,33	R\$ 78.095,00
45	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1U PARA RACK 19".	UND	6	R\$ 54,92	R\$ 329,54
46	PATCH PANEL CAT6, 24 PORTAS, PADRÃO 19 POLEGADAS.	UND	10	R\$ 808,00	R\$ 8.080,00
47	PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MÍNIMO DE 2 GB DE MEMÓRIA, NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS HDMI E/OU DISPLAYPORT, COMPATÍVEL COM SLOT PCI EXPRESS X16, INDICADA PARA MÚLTIPLOS MONITORES E USO CORPORATIVO.	UND	10	R\$ 295,16	R\$ 2.951,57



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

48	PLACA-MÃE MICRO ATX, SOQUETE LGA 1700, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE I5 DE 12ª E 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DDR4, SSD M.2 NVME, REDE GIGABIT, USB 3.2, SAÍDAS HDMI E DISPLAYPORT OU EQUIVALENTES, SLOT PCI EXPRESS X16 PARA PLACA DE VÍDEO DEDICADA, COMPATÍVEL COM FONTE ATX 500W REAL.	UND	10	R\$ 832,23	R\$ 8.322,33
49	PROJETOR WXGA OU FULL HD, TECNOLOGIA 3LCD, DLP OU EQUIVALENTE, BRILHO MÍNIMO DE 3.500 LUMENS, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI.	UND	4	R\$ 3.914,67	R\$ 15.658,67
50	RACK DE PAREDE 19", 12U, COM BANDEJA E VENTILAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.128,67	R\$ 2.257,33
51	RACK DE PISO 19", 24U, COM PORTA, LATERAIS REMOVÍVEIS, VENTILAÇÃO E PASSAGEM DE CABOS.	UND	1	R\$ 2.324,00	R\$ 2.324,00
52	RÉGUA / PDU 1U PARA RACK, MÍNIMO 8 TOMADAS.	UND	6	R\$ 153,96	R\$ 923,74
53	SCANNER DE MESA A4, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, CONEXÃO USB OU REDE.	UND	6	R\$ 3.047,33	R\$ 18.284,00
54	SMARTPHONE COM TELA DE 6,5" OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE, MÍNIMO 4 GB RAM, 128 GB DE ARMAZENAMENTO OU SUPERIOR, DUAL CHIP, 4G OU 5G, WI-FI, BLUETOOTH, GPS, USB-C, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50 MP OU CONJUNTO EQUIVALENTE, BATERIA DE 5.000 MAH OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 1.374,33	R\$ 13.743,33
55	SOPRADOR DE AR SEM FIO, POTÊNCIA ELEVADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 45.000 RPM OU SUPERIOR, FLUXO DE AR MÍNIMO DE 30 M/S OU EQUIVALENTE, BATERIA RECARREGÁVEL, MÚLTIPLOS BICOS E NÍVEIS DE VELOCIDADE.	UND	2	R\$ 211,82	R\$ 423,65
56	SSD M.2 NVME 512 GB, FORMATO 2280, PCIE 3.0 X4 OU SUPERIOR.	UND	20	R\$ 929,00	R\$ 18.580,00
57	SSD SATA 512 GB PARA EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	UND	15	R\$ 971,63	R\$ 14.574,50
58	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR, FIXAÇÃO EM MESA, COMPATÍVEL COM MONITORES ATÉ 27", COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO.	UND	80	R\$ 356,96	R\$ 28.556,54
59	SWITCH GERENCIÁVEL L2/L2+, 24 PORTAS 10/100/1000, MÍNIMO 4 PORTAS SFP, SUPORTE A VLAN, QOS, STP/RSTP, LACP E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO OU VIA WEB/SNMP, PADRÃO RACK 19".	UND	4	R\$ 2.389,67	R\$ 9.558,67



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

60	SWITCH GERENCIÁVEL L2/L2+, 24 PORTAS GIGABIT POE+, MÍNIMO 2 PORTAS SFP, SUPORTE A VLAN, QOS, STP/RSTP, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO OU VIA WEB/SNMP, PADRÃO RACK 19".	UND	5	R\$ 3.875,33	R\$ 19.376,67
61	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS POE+, ORÇAMENTO POE COMPATÍVEL PARA ACCESS POINTS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS, GERENCIÁVEL OU COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO ADOTADA.	UND	8	R\$ 1.009,50	R\$ 8.076,00
62	TABLET COM TELA DE 10" OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE, MÍNIMO 4 GB RAM, 64 GB DE ARMAZENAMENTO OU SUPERIOR, WI-FI DUAL BAND, BLUETOOTH, USB-C, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, SISTEMA ANDROID 13 OU SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UND	20	R\$ 1.593,67	R\$ 31.873,33
63	TECLADO PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, PADRÃO CORPORATIVO.	UND	100	R\$ 64,08	R\$ 6.408,33
64	TECLADO SEM FIO, PADRÃO ABNT2, TECNOLOGIA 2.4 GHZ, RECEPTOR USB.	UND	50	R\$ 166,99	R\$ 8.349,50
65	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 16:9, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,34 X 1,32 M OU EQUIVALENTE.	UND	3	R\$ 1.458,33	R\$ 4.375,00
66	TELEVISOR SMART 4K UHD DE 43 POLEGADAS, SISTEMA ANDROID TV OU GOOGLE TV, WI-FI, BLUETOOTH, NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB, CONTROLE REMOTO E FONTE / ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL.	UND	5	R\$ 2.404,33	R\$ 12.021,67
67	TELEVISOR SMART 4K UHD DE 55 POLEGADAS, SISTEMA ANDROID TV OU GOOGLE TV, WI-FI, BLUETOOTH, NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB, CONTROLE REMOTO E FONTE / ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL.	UND	3	R\$ 3.061,33	R\$ 9.184,00
68	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 / MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ADOTADA PELO ÓRGÃO, RENDIMENTO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, PRONTO PARA INSTALAÇÃO.	UND	24	R\$ 160,62	R\$ 3.854,96
69	WEBCAM FULL HD 1080P, CONEXÃO USB, MICROFONE INTEGRADO E TAMPA DE PRIVACIDADE.	UND	50	R\$ 370,17	R\$ 18.508,34
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 891.345,62



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12 000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, INVERTER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA 220V, MONOFÁSICO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DO AR, CICLO FRIO, UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA, AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DO INSUFLAMENTO DE AR MANUAL PARA HORIZONTAL, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL.	UND	30	R\$ 2.784,14	R\$ 83.524,20
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 18 000 - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, INVERTER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA 220V, MONOFÁSICO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DO AR, CICLO FRIO, UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA, AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DO INSUFLAMENTO DE AR MANUAL PARA HORIZONTAL, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL.	UND	30	R\$ 3.700,42	R\$ 111.012,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

3	APARELHO AR-CONDICIONADO - 24.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, INVERTER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA, 220V, MONOFÁSICO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO AR, CICLO FRIO, UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA, AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO VERTICAL DO INSUFLAMENTO DE AR E MANUAL PARA HORIZONTAL, FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 4.848,18	R\$ 96.963,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 291.500,30

8. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa inicial do preço referencial foi realizada por meio de cotação direta com 3 potenciais fornecedores.

Após análise das cotações finais, foram identificadas imprecisões em alguns valores do lote de processamento de dados. Em razão disso, foram desconsideradas as cotações que se mostraram desenquadradas da realidade praticada no mercado.

Para calibração dos valores, utilizou-se o Banco de Preços Públicos, com apuração pela mediana dos preços obtidos em contratações de outros entes públicos e/ou mídia especializada, de modo a conferir maior segurança, razoabilidade e aderência ao preço estimado.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo de Referência são classificados como bens comuns, uma vez que suas especificações, padrões de qualidade, desempenho, características técnicas mínimas e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidos no edital.

Os itens poderão ser classificados, conforme o caso, como material de consumo ou equipamento e material permanente, observada a natureza de cada bem, a classificação orçamentária e a orientação do setor contábil competente.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando a divisão do objeto em dois lotes distintos, conforme a natureza dos bens.

A adjudicação por lote visa preservar a organização operacional da contratação, facilitar a gestão da ata, permitir maior eficiência no fornecimento e evitar fragmentação excessiva de itens correlatos.



11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda é futura, eventual e parcelada, com quantitativos estimados para o período de 12 meses.

O SRP permitirá que os órgãos participantes realizem aquisições conforme a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

12. REGIONALIZAÇÃO/PRIORIZAÇÃO LOCAL E REGIONAL

Poderão ser adotados critérios de priorização local e regional, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2025, considerando o interesse público de fortalecimento da economia local e regional, o estímulo às microempresas e empresas de pequeno porte, a geração de emprego e renda, a circulação de recursos no comércio regional e a maior eficiência logística no atendimento das demandas administrativas.

Para fins deste certame, considera-se fornecedor local aquele regularmente constituído, com sede e atuação principal no Município de Campo Limpo de Goiás, e fornecedor regional aquele estabelecido em recorte territorial objetivamente justificado pela Administração, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 104/2025, que admite a adoção de critério regional definido pelo IBGE ou por outro critério devidamente motivado no processo administrativo.

No presente procedimento, considerando a natureza específica do objeto, a necessidade de preservação da competitividade, a busca da proposta mais vantajosa e o resultado da fase de pesquisa de preços, na qual foram obtidas cotações de fornecedores sediados em Uruaçu, Ceres e Damolândia, adota-se como recorte regional ampliado as **Microrregiões Geográficas de Ceres e Porangatu**, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, prevista na Resolução da Presidência – PR nº 11, de 5 de junho de 1990.

A adoção desse recorte busca compatibilizar a política de desenvolvimento local e regional com a competitividade do certame, uma vez que a limitação exclusiva à microrregião imediata de Campo Limpo de Goiás poderia reduzir indevidamente o universo de potenciais fornecedores aptos, enquanto a abertura irrestrita para grandes centros urbanos poderia descaracterizar a finalidade econômica e social da priorização prevista no regulamento municipal.

Assim, para este certame, consideram-se fornecedores regionais, além dos fornecedores locais, aqueles sediados nos municípios integrantes das **Microrregiões Geográficas de Ceres e Porangatu**, preservando-se a objetividade do critério, a transparência da delimitação territorial, a isonomia entre os licitantes e a compatibilidade com o interesse público.

A delimitação adotada não abrange fornecedores sediados na Região Metropolitana de Goiânia, no Distrito Federal ou em outros grandes centros urbanos não compreendidos nas microrregiões expressamente indicadas, por se entender que tal ampliação poderia afastar a finalidade de fortalecimento econômico local e regional pretendida pelo Decreto Municipal nº 104/2025.

A aplicação do critério deverá constar expressamente no edital, com indicação clara das microrregiões abrangidas, assegurando publicidade, competitividade, motivação administrativa e segurança jurídica ao procedimento.

13. PRAZO DE ENTREGA

Considerando a diversidade e complexidade dos itens, os prazos de entrega serão segregados da seguinte forma:



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

Para acessórios, periféricos e itens consumíveis: **até 5 dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Para bens permanentes, equipamentos de maior complexidade, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado e itens que demandem logística mais específica: **até 15 dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Os prazos poderão ser prorrogados excepcionalmente, mediante justificativa formal da contratada, aceita pela Administração, desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente e alheio à vontade da fornecedora.

14. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração nas ordens de fornecimento, podendo abranger os prédios públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, fundos municipais, secretarias, departamentos, escolas, unidades de saúde, unidades socioassistenciais e demais locais de funcionamento dos órgãos demandantes.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento.

15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem vícios, defeitos, avarias ou sinais de uso anterior.

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, certificados, cabos, fontes, acessórios indispensáveis ao funcionamento, termos de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, falsificados, danificados, violados, incompatíveis com as especificações ou em desacordo com as condições previstas no edital.

16. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir garantia mínima legal e/ou garantia do fabricante, conforme a natureza do item.

Quando o fabricante oferecer garantia superior à legal, deverá prevalecer a garantia mais vantajosa à Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição, reparo ou solução do problema identificado, sem ônus adicional para a Administração, quando constatado defeito de fabricação, vício ou desconformidade com as especificações contratadas.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação inicial da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente dos produtos.

Recebimento definitivo: após conferência técnica e administrativa, verificação das especificações, funcionamento, documentação, nota fiscal e compatibilidade com a ordem de fornecimento.



O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, divergências, vícios ou desconformidade com as especificações.

18. RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

Os produtos entregues em desconformidade com o edital, termo de referência, proposta vencedora ou ordem de fornecimento deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração.

A recusa poderá ocorrer em razão de defeito, especificação inferior, divergência de marca/modelo quando relevante, ausência de acessórios, ausência de documentação, avaria, incompatibilidade técnica ou qualquer outro motivo que comprometa o atendimento ao interesse público.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no edital, termo de referência, ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente.

Entregar produtos novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.

Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos entregues com defeito, vício ou desconformidade.

Manter, durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos.

Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem autorização expressa da Administração.

Emitir nota fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento, empenho e dados indicados pela Administração.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

Emitir ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

Indicar os locais de entrega e os servidores responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos produtos.

Conferir os produtos entregues e comunicar formalmente eventuais irregularidades.



Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e regular liquidação da despesa.

Prestar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Aplicar sanções administrativas quando cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

21. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto licitado, em características, quantidades ou complexidade pertinentes.

A exigência justifica-se pela diversidade e relevância dos itens, especialmente equipamentos de processamento de dados, infraestrutura tecnológica, impressoras, nobreaks, componentes, aparelhos de ar-condicionado e demais bens permanentes, sendo necessária a comprovação mínima de aptidão da licitante para executar adequadamente o fornecimento.

A exigência deverá ser formulada de modo proporcional e compatível com o objeto, evitando restrição indevida à competitividade, mas assegurando segurança mínima à Administração.

22. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução da ata, contratos ou instrumentos equivalentes será acompanhada por servidor ou comissão designada pela Administração, responsável por fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas, conferir os produtos, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar as notas fiscais quando cabível.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas ou desconformidades nos produtos fornecidos.

23. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega, conferência, recebimento definitivo dos produtos, apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa, observada a disponibilidade financeira e os procedimentos internos da Administração.

A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos exigidos pela Administração e deverá corresponder fielmente aos produtos entregues, valores registrados, empenho e ordem de fornecimento.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou irregularidade no fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

24. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições legais pertinentes.

25. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



As contratações decorrentes da ata poderão ser formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, conforme a natureza da despesa, valor, complexidade do item e entendimento da Administração.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ensejar sanções, entre outras condutas: atraso injustificado na entrega, entrega de produto em desconformidade, recusa injustificada de substituição, não manutenção das condições de habilitação, inexecução total ou parcial, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de fraude.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e fundos demandantes, conforme disponibilidade orçamentária. Para material de processamento de dados, serão utilizadas, especialmente, as fichas **0026, 0093, 0071, 0109, 0148, 0055, 0350, 0408, 0447 e 0206**, vinculadas ao elemento **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, subelemento **17 – Material de Processamento de Dados**; bem como as fichas **0029, 0097, 0080, 0115, 0152, 0060, 0362, 0451, 0418 e 0213**, vinculadas ao elemento **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, subelemento **35 – Equipamentos de Processamento de Dados**. Para eletrodomésticos/aparelhos de ar-condicionado, serão utilizadas, especialmente, as fichas **0152, 0115, 0060, 0080, 0097, 0029, 0362, 0418, 0451 e 0213**, vinculadas ao elemento **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, subelemento **12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**. As fontes de recursos compreenderão, conforme o órgão demandante e a natureza da despesa, **1.00 – Recursos Ordinários, 1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 1.07 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.09 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e 1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**.

28. SUSTENTABILIDADE

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade, menor consumo de energia, acondicionamento adequado, redução de resíduos, descarte ambientalmente correto de embalagens e compatibilidade com normas técnicas pertinentes.

No caso de aparelhos de ar-condicionado e demais eletrodomésticos, deverá ser priorizada a eficiência energética, sem prejuízo da competitividade e da economicidade.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir integralmente as condições previstas neste Termo de Referência, no edital, na ata de registro de preços, na proposta vencedora e nos demais documentos que compõem o processo administrativo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas municipais aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

Diante da necessidade demonstrada, da natureza comum dos bens, da estimativa de consumo para 12 meses, da adoção do Sistema de Registro de Preços, da existência de pesquisa de preços e da previsão orçamentária correspondente, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Campo Limpo de Goiás, 04 de maio de 2026

Elizama Pereira de Melo Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(DEC. 482/2023)

Luciana Alves Siqueira de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(DEC. 001/2021)

Rafael Antônio de Sousa de Sá
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(DEC. 002/2021)

Vinicius Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(DEC. 492/2024)

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241